



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL 001/2019**

**1 OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é o PRÉ-CREDENCIAMENTO e CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica interessada na construção de prédio ou adaptação de prédio já construído no intuito de formalizar contrato de locação com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, para abrigar a Sede II das Promotorias de Justiça da Comarca de Natal/RN, mediante as condições estabelecidas neste edital e anexos.

**2 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

2.1 As propostas de locação poderão ser remetidas ao endereço eletrônico: [gmap@mprn.mp.br](mailto:gmap@mprn.mp.br) ou entregues em envelopes, devidamente lacrados, com a identificação do proprietário e do conteúdo do envelope, no período de 25 de fevereiro a 25 de março de 2019, de segunda-feira a quinta-feira no horário das 8 h às 17 h e na sexta-feira das 8 h às 14 h, aos cuidados da Gerência de Material e Patrimônio, no seguinte endereço:

- ▲ Setor de Protocolo da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ)/RN, localizado na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555.

**3 ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

3.1 O terreno ou imóvel deverá estar localizado na Cidade de Natal/RN, dentro da região delimitada no Anexo I, deste documento.

3.2 O imóvel deverá ter no mínimo 5.000 m<sup>2</sup> e no máximo 7.500m<sup>2</sup> de área útil construída ou a construir.

3.3 A edificação alojará: salas de audiência; sala de treinamento; salas administrativas (gabinetes com banheiros individualizados, secretaria, estagiários, arquivo, assessores, assistentes, entre outros); almoxarifado; depósito; biblioteca; centro de estudos e aperfeiçoamento funcional; guarita com banheiro (para controle de veículos); ouvidoria; refeitório com área de lavagem e área para aquecimento dos alimentos; sala de descanso; banheiros para público em geral e banheiros com vestiário para funcionários.

3.4 O prédio deverá contar com área para embarque e desembarque, obedecendo as normas urbanísticas da cidade do Natal/RN e uma casa para lixo a ser executada de acordo com as exigências da Anvisa e resolução RDC 50.

3.5 Será garantida, em toda edificação, acessibilidade para pessoas com deficiência, de modo que qualquer usuário ou funcionário que necessite transitar pelo prédio não

encontre barreiras arquitetônicas, conforme exigido pelo Artigo 19, Decreto 5296/04.

#### **4 CRITÉRIOS DO PRÉ-CREDENCIAMENTO**

4.1 A comprovação da disponibilidade do terreno para construção ou do imóvel para adaptação, mediante a comprovação da propriedade, da posse ou por instrumento firmado perante registro público, acompanhado da sua matrícula atualizada, que lhe garanta tal condição.

4.2 Planta de situação do imóvel.

4.3 Os interessados deverão apresentar carta proposta de locação, conforme modelo contido no Anexo II deste documento, com os seguintes dados:

- a) preço da locação por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de área útil construída nas condições estabelecidas neste edital;
- b) prazo para construção ou adaptação do imóvel;
- c) identificação dos proprietários ou seus procuradores;

4.4 Imóveis que não obedeçam os limites estabelecidos no Anexo I, a falta de apresentação dos documentos ou a falta de comprovação dos requisitos estabelecidos para o pré-credenciamento importarão na desqualificação do proponente.

#### **5 DOS CRITÉRIOS DO CREDENCIAMENTO**

5.1 Os imóveis somente serão credenciados após atenderem aos seguintes requisitos:

- a) laudo favorável de vistoria do terreno ou do imóvel construído para adaptação, emitido pela Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do MPRN;
- b) parecer favorável do Gabinete de Segurança Institucional do MPRN.

#### **6 DA CONTRATAÇÃO**

6.1 O imóvel escolhido deverá atender aos critérios de conveniência e finalidade pretendido pela Administração, preferencialmente com relação a sua localização e condições de acessibilidade avaliada em relação às vias pavimentadas que ofertarem vagas de estacionamento nas suas proximidades.

6.2 O contrato de locação somente será realizado mediante as seguintes condições mínimas:

- a) o preço do metro quadrado (m<sup>2</sup>) deverá ser compatível com o valor de mercado na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) o imóvel deverá atender às condições mínimas estabelecidas neste edital;
- c) comprovação de regularidade jurídico fiscal do proprietário, conforme exigido na Lei

8.666/93 para contratar com a Administração Pública; e

d) comprovação de propriedade do imóvel.

e) Todas as despesas referentes a taxas, impostos e seguros, como por exemplo o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o seguro predial serão de responsabilidade do Locador.

## **7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 O resultado do chamamento será publicado no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

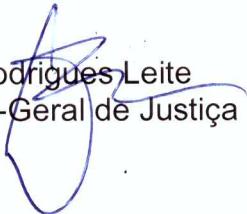
8.1 O Chamamento Público tem o intuito de averiguar a disponibilidade do mercado para deliberação futura de forma de contratação, ou seja, não implicará na obrigatoriedade de locação do imóvel.

8.2 A escolha do imóvel será realizada por comissão designada pelo Procurador-Geral de Justiça.

8.3 As dúvidas relativas ao Edital de Chamamento poderão ser esclarecidas pela Gerência de Material e Patrimônio do Ministério Público, no seguinte endereço eletrônico: [gmap@mprn.mp.br](mailto:gmap@mprn.mp.br) ou pelo telefone: (84) 3232-7144.

Natal, 25 de fevereiro de 2019.

Eudo Rodrigues Leite  
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I



*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO II**

**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

\_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
com endereço na \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ infraassinado(a)  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e de CPF/MF nº  
\_\_\_\_\_, em atendimento ao Chamamento para locação de imóvel  
comercial que atenda as especificações constantes no Edital Nº 01/2019, vem apresentar  
a seguinte proposta:

Endereço do imóvel: \_\_\_\_\_

Valor mensal do aluguel (m<sup>2</sup>): R\$ \_\_\_\_\_

Prazo para entrega das chaves: \_\_\_\_\_ dias consecutivos a partir da assinatura do  
contrato.

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias)

Dados complementares:

Telefone de contato:

E-mail:

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente